

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 113ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020, QUINTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às doze horas e cinco minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 112ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 09 de dezembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600083-67.2019.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ
INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC0004547
INTERESSADO: NARA REGINA SANDRI SCHAFFER
ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC0004547
INTERESSADO: JOSE LUIS SCHAFFER
ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC0004547
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas anual de Partido Político - Exercício financeiro 2018 - Comissão Provisória Estadual do Partido Democrático Trabalhista (PDT).
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar as contas do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) relativas ao exercício financeiro de 2018, tudo nos termos do voto do relator.**

Encerrado o julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor – fazendo referência ao voto-vista da Senhora Juíza Mirla Regina (na Prestação de Contas n. 0600083-67.2019.6.01.0000), que mencionou a Meta Específica 2 para a Justiça Eleitoral (“Fomentar a participação feminina no processo eleitoral”) – salientou que o tema trazido pela Magistrada era preocupante. Sobre o assunto, o Senhor Desembargador Luís Camolez, os Senhores Juízes Hilário Melo Júnior e Mirla Regina fizeram considerações acerca da representatividade de mulheres e indígenas na política. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor enfatizou que o tema seria um desafio para a Senhora Juíza Mirla Regina, como Diretora da Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal. Diante das considerações dos demais

Membros, a Senhora Presidente asseverou que era importante o engajamento da Magistrada, razão pela qual a EJE/AC poderá, no decorrer do próximo ano, trabalhar esses importantes temas para o fortalecimento da democracia. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 11 de dezembro de 2020, às 8h30min. Na ocasião, o Senhor o Senhor Desembargador Luís Camolez comunicou a sua impossibilidade de participar da próxima sessão da Corte, tendo em vista que terá uma reunião (por videoconferência) com os Corregedores Regionais Eleitorais e com o Senhor Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, Ministro Luis Felipe Salomão, na sexta-feira pela manhã, dia 11. Por sua vez, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim lembrou ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor que, no dia 11, será a última sessão do atual biênio do Senhor Juiz Herley Brasil. Em razão disso, o Senhor Desembargador Luís Camolez registrou sua satisfação em ter integrado esta Corte juntamente com o Magistrado, apesar de ter sido por um curto período. Por fim, deixou um forte abraço ao Senhor Juiz Herley Brasil e colocou-se à disposição neste Tribunal e no TJAC, desejando-lhe um bom final de ano, com votos extensivos a seus familiares, sob as bênçãos de Deus. Por sua vez, o Senhor Juiz Herley Brasil agradeceu à Senhora Presidente pela lembrança e ao Senhor Desembargador Luís Camolez pelos votos, registrando, igualmente, a sua satisfação por integrar esta Corte juntamente com o Magistrado. Prosseguindo, externou que o seu gabinete – na Justiça Federal – estava aberto para todos os Membros desta Corte, os Membros do TJAC e para o Senhor Procurador Regional Eleitoral, dizendo que será uma satisfação receber a visita de todos, bem como poder visitá-los. Antes de finalizar, o Senhor Juiz Herley Brasil agradeceu novamente as palavras que lhe foram dirigidas pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor e desejou-lhe sucesso, tendo o Senhor Desembargador Luís Camolez agradecido. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente desejou a todos muita saúde e declarou encerrada a sessão, às doze horas e vinte e três minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 11/12/2020, às 08:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 14/12/2020, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 14/12/2020, às 23:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396766** e o código CRC **C6D74AF8**.